



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1597

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 077/2025 – GM

“Concede Período Suplementar a Servidora Pública Municipal **VANIA MARIA PERINI DE ARAUJO**”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 53 e 62 da Lei Municipal nº 516/2015, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “a”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a Servidora Pública Municipal **VANIA MARIA PERINI DE ARAUJO**, portadora do RG nº 677.XXX.279-15/SESP-PR, Orientador Educacional e Supervisor, matrícula 220, Nível C-12, Período Suplementar, no período de 20 de março a 19 dezembro de 2025.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 20 de março de 2025.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1597

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025-PMQC

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TRITURADOR E PICADOR DE GALHOS E ACESSÓRIOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120655/2023 DO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
LOCAL:	Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)
INFORMAÇÕES:	E-MAIL: licitacao.quartocentenario@gmail.com TELEFONE: (44) 3546.1109 ou 3546.1187 ENDEREÇO: Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, cidade de Quarto Centenário/PR, CEP 87.365-000 Divisão de Licitações HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: https://quartocentenario.eloweb.net/portalttransparencia/1/

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 horas do dia 21/03/2025.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 03/04/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 03/04/2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 20 de março de 2025

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1597

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2023-PMQC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA FIACAO PARANA LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FIACAO PARANA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 05.609.481/0001-50, estabelecida à Rodovia PR-317, 4829 – loja 37, Gleba Ribeirão Pinguim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 1.564.140-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF Nº. 930.353.309-72, residente e domiciliada na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2023-PMQC (PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 205/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **dilatar o prazo da vigência e execução do contrato em tela, por mais 12 (doze) meses**, bem como o **reajuste de valores**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA” DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR** para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Contrato terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, a partir de **16/03/2025**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato e poderá ser prorrogado nos moldes do **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Por este Termo Aditivo o **valor unitário e total** abaixo relacionado **fica alterado a partir de 16/03/2025** conforme **IPCA-E** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 3,575180% do período, aplicado ao item 1 do lote 01 do contrato, nestes termos:

LOTE 01			DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
ITEM	QTDE.	UNID.		(R\$)	(R\$)
				REAJUSTADO	REAJUSTADO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1597

1	12	MÊS	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO “SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA”: SUBSTITUINDO LÂMPADAS, REATORES, RELES, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS DEMANDAS, DE POSTES E SUPER POSTES, INSTALADOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, CAMPOS DE FUTEBOL E OUTROS LOGRADOUROS PÚBLICOS, LOCALIZADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS DISTRITOS DE BANDEIRANTES D'OESTE E JOIA, BEM COMO NA VILA RURAL PORTA DO CÉU E COMUNIDADE DA FONTOURA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO E DETERMINAÇÕES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.</p> <p>OBS. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSUMO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE, FICANDO A CARGO DO GESTOR DO CONTRATO OU DE SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE FIM A ENTREGA DOS MESMOS A CONTRATADA. A CONTRATADA DEVERÁ EXECUTAR OS SERVIÇOS UMA VEZ POR SEMANA, DE ACORDO COM O CHAMADO DO CONTRATANTE</p>	5.696,63	68.359,56
---	----	-----	---	----------	-----------

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados contra empenho, **em 12 (doze) parcelas**, iguais, mensais e sucessivas, que serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, mediante apresentação de documento fiscal, acordo com a "Nota de Autorização de Despesas", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o objeto desta contratação, os recursos previstos incorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

403	11.016.25.752.0008.2.041.3.3.90.39.00.00.	2069	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
-----	---	------	--

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos **moldes do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1597

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual forma e teor, para todos os fins de Direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quarto Centenário/PR, 14 de março de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

REGINA HELENA CHEREGATTI FORLAN
Representante Legal
FIACAO PARANA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF/MF:

2. _____
Nome:
CPF/MF:



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1597

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino